

● REGIÃO

Tribunal de Contas lança aviso a Machico e a São Vicente

ÉLVIO PASSOS
epassos@dnoticias.pt

Os responsáveis pelos municípios de Machico e de São Vicente poderão vir a ser responsabilizados financeiramente, pelo Tribunal de Contas - TdC, por não estarem a facturar à Empresa de Electricidade da Madeira - EEM - o uso do domínio público municipal e, por outro lado, por não fazerem repercutir nas contas da autarquia os encargos com a iluminação pública, que têm perante a mesma empresa. O aviso do TdC consta do Relatório de uma auditoria desta entidade, que pretendeu avaliar ao 'grau de acatamento das recomendações formuladas no Relatório n.º 11/2016-FS/SRMTTC - Auditoria à EEM, S.A. no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros'.

Nesse documento, os auditores sintetizam o que aconteceu, em torno da iluminação pública da Madeira, para enquadrarem o que está em causa com os dois municípios referidos e com o Funchal, que apesar de também não pagar as contas à EEM, tem uma situação diferente.

Como é contado no relatório, no subcapítulo dedicado à 'dívida da iluminação pública', há um antes e um depois de 2016. "Na sequência da deliberação expressa de todos os municípios da RAM de passarem a cobrar as taxas de ocupação do domínio público municipal à EEM (deliberação que levou à dissolução da Associação de Municípios que exercia essa função), em 02/11/2016, os encargos com a iluminação pública municipal (que antes eram cobrados à mencionada Associação de Municípios) passaram a ser cobrados aos Municípios, com efeitos a 1 de Janeiro de 2016".

Houve, de seguida, um período de negociação entre as autarquias e a EEM e "esses encargos facturados aos Municípios passaram a ser suportados por contrapartida das taxas de ocupação, que a EEM deve aos Municípios, possibilitando a compensação de saldos". No entanto, adianta o TdC, até Novembro do ano passado, essa compensação não havia acontecido relativamente a três municípios: Funchal, Machico e São Vicente.

No caso do Funchal, há uma divergência de interpretação da legislação entre a CMF e a EEM, o que suscitou uma diferença de quatro milhões de euros. "Essa divergência levou a que a EEM tivesse impugnado judicialmente os mon-



Aos responsáveis pelos dois municípios podem vir a ser imputadas responsabilidades financeiras. FOTO ARQUIVO

tantes facturados pelo Município, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal. Este Tribunal já proferiu uma primeira sentença, julgando "totalmente procedente a (...) Impugnação Judicial, com a consequente anulação das Liquidações de taxa de ocupação do domínio público municipal, respeitantes ao 1.º Trimestre de 2017 (...)".

No caso dos Municípios de Machico e de São Vicente a compensação não aconteceu por outra razão: não facturaram as taxas de ocupação do domínio público municipal e devolveram "sistematicamente as facturas emitidas pela EEM respeitantes à iluminação pública".

No âmbito do trabalho do TdC, "os membros do Conselho de Administração da EEM alegaram que já neste ano (2020) foi intentada uma Acção Administrativa contra o Município de Machico e está em preparação a de São Vicente." É também explicado que a acção da EEM contra Machico, que "corre seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal (...) é tendente à condenação daquele Município ao pagamento à EEM das prestações pecuniárias devidas e incumpridas a título de fornecimento de iluminação pública, entre o ano de 2016 e o 3.º Trimestre de 2019".

Independentemente disto e das

NÃO COBRAM À EEM USO DO DOMÍNIO PÚBLICO, NEM PÕEM NAS CONTAS AS DÍVIDAS DA LUZ

eventuais boas intenções, os responsáveis pelos dois municípios referidos podem vir a ter problemas com o TdC, nomeadamente, através da imputação de responsabilidades financeiras.

"Esta situação, aparentemente benévola e equitativa suscita, do ponto de vista da legalidade, dois problemas para os Municípios envolvidos, que poderão originar eventuais responsabilidades financeiras a apurar, eventualmente, em processo autónomo: um primeiro relacionado com a omissão de cobrança de receita proveniente dos direitos de ocupação do domínio público municipal desde 01/01/2016, e um outro, relacionado com a omissão de relevação de encargos com a iluminação pública nas contas municipais, desde 02/11/2016".

Questionado pelo TdC, o presidente da Câmara Municipal de Machico disse que a falta de informação, por parte da EEM, "impe-

diu o Município de liquidar as receitas em causa e que, na mencionada acção judicial (da EEM), peticionou o pagamento do valor relativo à taxa de ocupação do domínio público municipal pela EEM". Mas o Tribunal contrariou outra alegação de Ricardo Franco. "No entanto, a afirmação de que 'todos os valores pendentes se encontram reflectidos contabilisticamente nos anos económicos a que se reportam' não é correcta pois, de acordo com as notas de lançamento, o Município não contabilizou as facturas de iluminação pública na contabilidade orçamental."

O TdC revelou, ainda, em síntese, os argumentos de José António Garcês. "O presidente do Município de São Vicente, argumentou no sentido da falta de legitimidade da EEM para facturar as dívidas de iluminação pública, e apelou às divergências quanto à forma de cálculo e aplicação do regime transitório destinado a evitar a perda de receitas, para justificar a não cobrança das taxas de direitos de passagem, nada alegando sobre a falta de contabilização das operações em análise".

Sobre a falta de contratos, o TdC contrapõe que "a relação jurídica entre a EEM e os Municípios da RAM é de índole legal e não contratual".

PortoBay reabre cinco hotéis na Região com campanha



OFERTAS SÃO EXCLUSIVAS PARA OS RESIDENTES DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Les Suites at The Cliff Bay, The Cliff Bay, Eden Mar, Porto Mare e The Residence reabrem com estadias a partir de 99 euros para reservas feitas até 20 de Julho.

O grupo PortoBay está a preparar a reabertura de alguns dos seus hotéis no Funchal: o Les Suites at The Cliff Bay, o The Cliff Bay, o Eden Mar, o Porto Mare e o The Residence.

Os hotéis reabrem com capacidade reduzida e garantem as que as medidas de Higiene e Segurança são cumpridas "com rigor", ao abrigo do protocolo 'Together We Care', já com o selo 'Clean and Safe' e com a preparação da certificação pela internacional SGS.

O retoma traz consigo uma campanha dedicada aos residentes da Madeira e Porto Santo.

A campanha 'Viagens de Verão na ilha' convida a umas férias na nossa terra, aproveitando os hotéis de 4 e 5 estrelas reconhecidos e premiados internacionalmente. As reservas feitas até 20 de Julho, para estadias compreendidas entre 10 de Julho e 31 de Agosto têm preços muito especiais, a partir de 99 euros por quarto por dia.

Esta campanha oferece ainda por cada quarto reservado uma hora de ténis gratuita ou uma toalha de praia PortoBay. Nas reservas de três ou mais dias, é feito um 'upgrade' gratuito de quarto para categoria superior.

Estas ofertas são exclusivas para residentes na Região Autónoma da Madeira e a reserva pode ser feita através da Central de Reservas, referindo o código 'Viagens de Verão': reservations@portobay.pt ou telefone 291708760. Mais informações sobre esta campanha no blog www.inportobay.com